

## EDITAL 12, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES, EM CARÁTER DE FLUXO CONTÍNUO, PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO CONECTIVIDADE AOS ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS ITAPETININGA

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itapetininga, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições, em caráter de fluxo contínuo, para concessão de Auxílio Conectividade, destinado a estudantes regularmente matriculados nos Cursos da Educação Básica e da Educação Superior, durante o enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes, prioritariamente aqueles que se encontram em vulnerabilidade social, regularmente matriculados no ano letivo de 2020 nos cursos da Educação Básica e da Educação Superior do Campus Itapetininga, que manifestem interesse em receber o Auxílio Conectividade para o desenvolvimento remoto de suas atividades escolares.

#### 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Ser estudante regularmente matriculado no ano letivo de 2020 nos Cursos da Educação Básica e da Educação Superior do Campus Itapetininga;
- 2.2. Declarar não possuir acesso à internet fixa residencial ou móvel (3G/4G) pessoal ou declarar possuir apenas internet móvel (3G/4G) pessoal com limite de dados, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição/Declaração (Anexo I);
- 2.3. Declarar não possuir condições financeiras de adquirir, no momento, um pacote de internet fixa residencial ou móvel pessoal ou declarar não possuir condições financeiras para complementar o pacote de dados móveis pessoal, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição/Declaração (Anexo I).

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições e o envio das fotos legíveis da documentação necessária poderão ser realizados pelo e-mail [csp.itp@ifsp.edu.br](mailto:csp.itp@ifsp.edu.br), em caráter de fluxo contínuo, a qualquer tempo, até a finalização do ano letivo de 2020;
- 3.2. Poderão se inscrever os estudantes interessados que se enquadrem nos pré-requisitos apresentados no item 2 deste Edital;
- 3.3. As inscrições deverão ser efetuadas, pelo preenchimento da Ficha de Inscrição/Declaração constante no Anexo I e envio da foto legível da mesma para o e-mail [csp.itp@ifsp.edu.br](mailto:csp.itp@ifsp.edu.br), em caráter de fluxo contínuo, a qualquer tempo, até a finalização do ano letivo de 2020. Os estudantes que não possuírem impressora, podem copiar à mão a Ficha de Inscrição/Declaração constante no Anexo I, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;
- 3.4. Os estudantes que não estão inscritos na Política de Assistência Estudantil ou não são matriculados em vagas advindas de sistema de reserva de vagas (vagas reservadas que levam em consideração a renda familiar), deverão enviar, para o e-mail [csp.itp@ifsp.edu.br](mailto:csp.itp@ifsp.edu.br), foto legível do Anexo I e de toda a documentação da composição e comprovação da renda familiar, conforme documentos dispostos no item 5 deste Edital;
- 3.5. Não haverá conferência da documentação no momento da inscrição, sendo responsabilidade do estudante o envio correto da documentação requerida nos termos deste Edital.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação dos estudantes inscritos se dará pelos níveis de prioridade abaixo descritos:
  - Prioridade 1** - Estudantes inscritos no Programa de Auxílio Permanência da Assistência Estudantil;
  - Prioridade 2** - Estudantes matriculados por meio do sistema de reserva de vagas (Lei nº 12.711/2012) - Vagas reservadas que levam em consideração a renda familiar;
  - Prioridade 3** - Estudantes com família beneficiária dos programas sociais de transferência de renda (Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem, entre outros);
  - Prioridade 4** - Demais estudantes classificados de acordo com a renda familiar bruta per capita;
- 4.2. Os estudantes que se enquadram nas Prioridades 1 e 2 deverão enviar para o e-mail [csp.itp@ifsp.edu.br](mailto:csp.itp@ifsp.edu.br) apenas foto legível do Anexo I preenchido e assinado;
- 4.3. Para comprovação da renda familiar bruta per capita, os estudantes que se enquadrem nas Prioridades 3 e 4, deverão enviar para o e-mail [csp.itp@ifsp.edu.br](mailto:csp.itp@ifsp.edu.br) foto legível do Anexo I (preenchido e assinado) e da documentação disposta no item 5 desse Edital;
- 4.4. Os estudantes que não possuírem impressora, podem copiar à mão a Ficha de Inscrição/Declaração constante no Anexo I, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR DO ESTUDANTE

- 5.1. Os estudantes que se enquadrem nas Prioridades 3 e 4, do item 4.1 deste Edital deverão enviar para o e-mail [csp.itp@ifsp.edu.br](mailto:csp.itp@ifsp.edu.br) foto legível do Anexo I e da documentação requerida e disposta nos itens abaixo relacionados.
  - 5.1.1. Documentos de Identificação:
    - a) RG e CPF de todos os membros maiores de 18 anos que compõem o núcleo familiar do estudante requerente;
    - b) Certidão de nascimento ou RG e CPF (quando houver) dos menores de 18 anos integrantes do núcleo familiar do estudante requerente.
  - 5.1.2. Documentos de comprovação de renda do estudante e de todos os maiores de 16 anos que compõem o núcleo familiar, de acordo com as categorias que são aplicáveis:
    - a) Trabalhadores de economia formal: foto do holerite referente ao mês anterior à inscrição ou foto da declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Caso não tenha Carteira de Trabalho,

enviar foto do Anexo II preenchido e assinado. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;

b) Trabalhadores de economia informal: foto do Anexo II preenchido e assinado, contendo a atividade exercida e o rendimento recebido mensalmente e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar foto do Anexo II, preenchido e assinado. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;

c) Profissional autônomo: foto do Anexo II preenchido e assinado, contendo a atividade que exerce e o valor médio da renda recebida mensalmente e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar foto do Anexo II preenchido e assinado. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;

d) Desempregado: foto do Anexo II preenchido e assinado e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco ou comprovante de pagamento do seguro-desemprego. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar apenas foto do Anexo II preenchido e assinado. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;

e) Aposentado: foto do último Detalhamento de Crédito ou contracheque;

f) Pensionista: foto do comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar foto da declaração do responsável onde conste o nome do beneficiário e o valor recebido, bem como o nome, número do RG e CPF e assinatura do declarante. A declaração pode ser escrita à mão;

g) Pessoas com deficiência e/ou idosos beneficiários do BPC - Benefício de Prestação Continuada do Governo Federal: foto do comprovante do benefício recebido;

h) Estagiários: foto do termo de compromisso de estágio constando o valor da remuneração atualizado ou foto do Anexo II preenchido e assinado, contendo o rendimento recebido mensalmente e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar foto do Anexo II preenchido e assinado. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;

i) Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem, etc.): foto do cartão e comprovante de recebimento do benefício;

j) Proprietário de microempresa: foto da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica com o Recibo de Entrega e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar foto do Anexo II preenchido e assinado. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;

k) Proprietário de sítio(s) e/ou fazenda(s): foto da Declaração do Imposto Territorial Rural -ITR; Declaração Imposto de Renda Produtor Rural (se houver); Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física e Jurídica (se houver); Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco; Anexo II, contendo a atividade exercida e o rendimento recebido mensalmente. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;

l) Proprietário de imóvel(eis) de aluguel: foto do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s);

m) Estudantes ou familiar que receba ajuda de custo de terceiros: enviar foto do Anexo II preenchido e assinado. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;

n) Para os membros do grupo familiar, inclusive o aluno, que não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): foto do Anexo II preenchido e assinado. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento.

## 6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será composta por três etapas:

a) 1ª etapa eliminatória: inscrição segundo os itens nº 3 e 4 deste edital;

b) 2ª etapa eliminatória: envio da documentação comprobatória segundo o item nº 5 deste edital;

c) 3ª etapa classificatória: classificação dos estudantes de acordo com a renda familiar bruta per capita;

6.2. A divulgação do resultado da seleção será feita conforme cronograma disposto no item 9.1.

## 7. DO RECURSO

7.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da seleção, disporá de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado preliminar;

7.2. Para recorrer contra o resultado preliminar da seleção, o estudante deverá preencher o Formulário de Recurso (Anexo III) e encaminhar para o e-mail [csp.itp@ifsp.edu.br](mailto:csp.itp@ifsp.edu.br). Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Formulário de Recurso (Anexo III), não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento.

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da semana será publicado toda segunda-feira, após às 22h, durante o ano letivo de 2020, no sítio eletrônico do IFSP – Campus Itapetininga: <https://itp.ifsp.edu.br>

## 9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1. A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital (fluxo contínuo)	25/08/2020
Período de Inscrições	A qualquer tempo (fluxo contínuo), durante o ano letivo de 2020
Análise das Inscrições da semana	Toda quinta-feira, durante o ano letivo de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar da semana	Toda quinta-feira, após às 22h, durante o ano letivo de 2020
Interposição de Recurso da semana	Toda sexta-feira, durante o ano letivo

	de 2020
Análise dos recursos da semana	Toda segunda-feira, durante o ano letivo de 2020
Resultado Final da semana	Toda segunda-feira, após às 22h, durante o ano letivo de 2020

## 10. DOS AUXÍLIOS

10.1. O presente Edital prevê:

- a. Auxílio Conectividade no valor de R\$ 90,00 para estudantes que declararem não possuir acesso à internet fixa residencial ou móvel (3G/4G) pessoal, no período de 3 meses, podendo ser prorrogado ou cancelado a qualquer tempo, mediante trancamento ou cancelamento de matrícula do estudante e/ou abertura de programas de conectividade do Ministério da Educação/Governo Federal;
- b. Auxílio Conectividade no valor de R\$ 45,00 para estudantes que declararem possuir apenas internet móvel (3G/4G) pessoal com limite de dados, no período de 3 meses, podendo ser prorrogado ou cancelado a qualquer tempo, mediante trancamento ou cancelamento de matrícula do estudante e/ou abertura de programas de conectividade do Ministério da Educação/Governo Federal.

10.2. Os valores disponibilizados poderão custear as necessidades estudantis de forma parcial ou integral e a instituição não tem responsabilidade sobre a contratação de compromissos financeiros firmados entre os estudantes e terceiros;

10.3. A participação neste Edital não acarretará, necessariamente, o atendimento ao estudante, uma vez que o pleno atendimento dependerá da disponibilidade orçamentária do Campus.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. A concessão do Auxílio Conectividade será feita mensalmente, por um período de 3 meses, podendo ser prorrogado ou cancelado a qualquer tempo;

11.2. Os pagamentos referentes ao Auxílio Conectividade serão realizados, preferencialmente, via contas bancárias convencionais ou digitais (ativas) em que os estudantes sejam os titulares;

11.3. Esgotadas as possibilidades de pagamento em contas bancárias em que o estudante seja o titular, serão autorizados, em caráter excepcional, os pagamentos dos auxílios em contas de terceiros, que comprovem vínculos familiares com o estudante, como por exemplo, pais, avós, filhos, tios, irmãos e cônjuges. Os pagamentos aos estudantes adolescentes, menores de idade, deverão ser realizados, preferencialmente, nas contas bancárias de seus responsáveis legais, que deverão estar ativas.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito à indenização de qualquer natureza;

12.2. Caberá à Direção Geral do Campus garantir a lisura do processo;

12.3. Eventuais casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Campus com as partes interessadas.

Itapetininga, 25 de agosto de 2020.

Ragnar Orlando Hammarstrom  
Diretor Geral  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Campus Itapetininga



**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, cidade/Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,

declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, que:

- ( ) Não possuo CTPS;
- ( ) Não estou tendo nenhum tipo de renda;
- ( ) Não recebo pensão alimentícia;
- ( ) Trabalho informalmente/autônomo como \_\_\_\_\_, tendo uma renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

**Ou que estou recebendo:**

- ( ) seguro desemprego no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) pensão por \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) pensão alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) aposentadoria por \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) benefício social do tipo \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) comissões por \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) *pro labore* por \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) DECORE por \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) bolsas da instituição de ensino \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) rendimentos auferidos do patrimônio \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) ajuda de custo de \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) outros \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFSP - Campus Itapetininga, qualquer alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Itapetininga, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável, quando o declarante for menor de 18 anos

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Prontuário nº \_\_\_\_\_, estudante do curso: \_\_\_\_\_, apresento pedido de revisão do resultado do Edital nº \_\_\_\_/2020, realizado pelo Campus Itapetininga - IFSP.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

Itapetininga, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

Parecer: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Servidor(a) responsável

Documento assinado eletronicamente por:

- Ragnar Orlando Hammarstrom, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/ITP, em 25/08/2020 18:00:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 88869

Código de Autenticação: 310c5969a0



Avenida João Olímpio de Oliveira, 1561, Vila Asem, ITAPETININGA / SP, CEP 18202-000